



DECRETO Nº 126/2019

Abre crédito especial no orçamento de 2019, no valor de R\$ 12.957,42 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019, instituído pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.981 de 27/12/2018, com a seguinte classificação:

| | |
|---|-----------------------------|
| 04 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 0401 10 301 0107 1005 | Equipamentos Atenção Básica |
| 0401 10 301 0107 1005 44209300000000 4293 | Indenizações e Restituições |
| VALOR | R\$ 12.957,42 |

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, os recursos registrados no vínculo 4293 e os rendimentos financeiros acumulados:

| | |
|---|-----------------------------|
| 04 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 0401 10 301 0107 1005 | Equipamentos Atenção Básica |
| 0401 10 301 0107 1005 44905200000000 4293 | Equipamentos E |
| VALOR | R\$ 12.957,42 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração